



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano X | Edição nº 2175

Página 8 de 13

Prefeito Municipal

Ofício n.º 190/2023

Garça, 27 de julho de 2023.

Ao

Senhor Presidente

RODRIGO GUTIERRES

Câmara Municipal de Garça

NESTA

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos propondo a alteração da natureza de utilização do lote 11, Unidade 1, da quadra 5 (Rua Wilson Monteiro da Silva nº 589), do Jardim Adrianita, para uso misto “residencial, comercial e industrial”, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Trata-se de solicitação formulada pelo proprietário do imóvel, para que possa utilizá-lo na forma mista “residencial, comercial e industrial”, para a instalação de uma indústria e comércio varejista de tintas recicladas.

Vale consignar que, nos termos do artigo 180, inciso II, da Constituição do Estado de São Paulo, bem como nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Federal nº 10.257/2001, a Prefeitura Municipal realizou nos dias 16/12/2022 a 23/12/2022, audiência pública digital, sendo que munícipes participantes não apresentaram objeções ao pedido de transformação do lote (misto).

Além disso, houve a realização de audiência pública no dia 04 de abril de 2023, de forma presencial, não havendo quaisquer objeções.

Assim, considerando o parecer favorável no “Relatório de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança”, bem como a deliberação favorável do G.A.A.P., que ora seguem anexas, além da declaração assinada pelo proprietário do imóvel se comprometendo a evitar qualquer tipo de perturbação do sossego público, decidimos atender a solicitação do interessado, nos moldes da Lei Municipal nº 3.639/2003 e da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), e estamos encaminhando o Projeto de Lei para deliberação dessa Câmara Municipal.

Solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado e, aproveitando-nos da oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e dignos Vereadores dessa Casa, nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 77/2023

ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DO LOTE 11 DA QUADRA 5, LOCALIZADO NO

JARDIM ADRIANITA

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a natureza da destinação do lote 11, Unidade 1, da Quadra 5 (Rua Wilson Monteiro da Silva nº 589), do Jardim Adrianita, para uso misto “residencial, comercial e industrial”, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 27 de julho de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ofício n.º 192/2023

Garça, 27 de julho de 2023.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Ao

Excelentíssimo Prefeito

RODRIGO GUTIERRES

Câmara Municipal de Garça

NESTA

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R\$ 407.441,02 (quatrocentos e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dois centavos), em decorrência da Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, intitulada como Lei Paulo Gustavo (LPG).

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 78/2023

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.480/2022 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 407.441,02 (QUATROCENTOS E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS), OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano X | Edição nº 2175

Página 9 de 13

DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195 DE 08/07/2022 - LEI PAULO GUSTAVO (LPG).

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	13	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Executora	01	Secretaria Municipal de Cultura		
Função	13	Cultura		
Sub-função	392	Difusão Cultural		
Programa	0009	Apoio a Cultura		
Atividade	2014	Atividades da Secretaria Municipal de Cultura		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	100%	0	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0	R\$ 407.441,02	0,00	0,00	407.441,02
Justificativa das modificações: Abertura de dotação para despesas com recursos da Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022 - Lei Paulo Gustavo - LPG*				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.480/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Programas de Governo - Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	13	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Executora	01	Secretaria Municipal de Cultura		
Função	13	Cultura		
Sub-função	392	Difusão Cultural		
Programa	0009	Apoio a Cultura		
Atividade	2014	Atividades da Secretaria Municipal de Cultura		
Meta LDO		2023		
Meta Física Para o Exercício		100%		
Unidade de Medida		Percentual		
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 407.441,02"		

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 407.441,02 (quatrocentos e sete mil, quatrocentos e quarenta um reais e dois centavos), cuja cobertura far-se-á por recursos financeiros da Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022 - Lei Paulo Gustavo - LPG.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 27 de julho de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ofício n.º 193/2023

Garça, 02 de agosto de 2023.

Ao

Senhor Presidente

RODRIGO GUTIERRES

Câmara Municipal de Garça

NESTA

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação desta Casa, o incluso Projeto de Lei, por meio do qual estamos propondo a alteração do § 1.º do artigo 19 da Lei Municipal 2.627, que dispõe sobre o Código de Posturas.

Tal dispositivo foi recentemente alterado pela Lei Municipal 5.558 de 2023, todavia, acabou por criar uma dificuldade aos proprietários de imóveis que estão em fase de construção ou reforma. Caso aprovada a presente proposição, retorna-se à situação anterior, de modo a permitir a utilização de até 50% (cinquenta por cento) do passeio público.

Desta forma, solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como requeremos sua tramitação em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente;

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 79/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.627, DE 29 DE ABRIL DE 1991 - CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Garça aprova a seguinte lei:

Art. 1º O § 1.º do artigo 19 da Lei Municipal nº 2.627, de 29 de abril de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 ...

§ 1º Será tolerada a ocupação de 50% da largura do passeio por materiais de construção (areia, tijolos e pedra), desde que devidamente cercados, para não atrapalhar os transeuntes.

(...)"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça, 02 de agosto de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ofício n.º 191/2023

Garça, 27 de julho de 2023.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei Complementar.

Ao

Senhor Presidente

RODRIGO GUTIERRES

Câmara Municipal de Garça

NESTA

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação desta